

**ATA 5/2015**  
**Mandato 2013/2017**  
**Reunião Ordinária de 10 de março de 2015**

**INICIO DA REUNIÃO:** 21:00 horas

**TÉRMINUS DA REUNIÃO:** 23 horas 20 minutos

**Membros da Junta de Freguesia que compareceram à reunião:**

**Presidente:** Pedro Alexandre Rato

**Secretária:** Dina Celeste da Fonseca Martins

**Tesoureiro:** Paulo Manuel Francisco Fernandes

**Responsável pela elaboração da ata:**

**Nome:** Dina Celeste da Fonseca Martins

**Cargo:** Secretária

**Apoio Administrativo:**

**Nome:** Helena Maria Rodrigues Reis

**Cargo:** Assistente Operacional

**Faltas Justificadas:** Não houve

**Faltas Não Justificadas:** Não houve

**ATA 5/2015**  
**Mandato 2013/2017**  
**Reunião Ordinária de 10 de março de 2015**

----- **ABERTURA DA ATA** -----

----- Aos dez dias do mês de março do ano dois mil e quinze, na Sede da Junta de Freguesia reuniram-se pelas vinte e uma horas, os membros desta Junta, para uma sessão ordinária, na qual foram tratados os seguintes assuntos: -----

----- **APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR:** -----

Aprovada por unanimidade. -----

----- **Correspondência recebida desde o dia 25 de fevereiro de 2015, da qual se destaca:** -----

----- **CÂMARA MUNICIPAL DA LOURINHÃ:** -----

----- *Reunião das Marchas Populares no dia 10 de março no Salão Nobre da Câmara Municipal.* -----

Executivo da Junta participará na reunião. -----

----- *Pedido de colocação de restante equipamento/ecoponto na Rua do Oeste.* -----

Tomou-se conhecimento. -----

----- *Programa “Moinhos Abertos” e “Dia Nacional dos Moinhos”.* -----

Tomou-se conhecimento, contactar o proprietário António Fernandes. -----

----- *Divulgação do Encontro Educação pelos Afetos inserido no Projeto Escola Saudável no âmbito do Projeto Educativo Municipal no dia 21 de março.* -----

Por motivo de agenda, o Executivo não poderá estar presente. -----

----- *Banco Local de Voluntariado da CML – Oportunidades de Voluntariado | 2º Peditório publico EuropaColon Portugal.* -----

Afixar nos locais de estilo, publicar no “facebook” e enviar membros da Assembleia de Freguesia. -----

----- *Banco Local de Voluntariado da CML/ Encontro - Projetos de voluntariado de proximidade.* -----

Afixar nos locais de estilo e enviar membros da Assembleia de Freguesia. -----

----- *Banco Local de Voluntariado da CML/ Formação de socorrismo.* -----

**ATA 5/2015**  
**Mandato 2013/2017**  
**Reunião Ordinária de 10 de março de 2015**

Afixar nos locais de estilo; publicar no “site” da Freguesia e enviar aos membros da Assembleia de Freguesia. -----

----- **A.F.C.L. – ASSOCIAÇÃO DE FREGUESIAS DO CONCELHO DA LOURINHÃ:** -----

----- *Convocatória de Assembleia Interfreguesias.* -----

Comunicar/entregar convocatória aos membros da Freguesia que fazem parte da Assembleia Interfreguesias. -----

----- *Distribuição de verbas do Protocolo de Tout-venant e Corte de caniços.* -----

De acordo. Informar Assembleia de Freguesia na próxima sessão ordinária. -----

----- **UNIÃO DE FREGUESIAS DE LOURINHÃ E ATALAIA:** -----

----- *Convite II Encontro de Associações.* -----

O Executivo far-se-á representar. -----

----- **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS D. LOURENÇO VICENTE:** -----

----- *Reunião sobre atividade “Bombeiros por 5 dias”.* -----

Por motivo de agenda não é possível ao Presidente participar na reunião. -----

----- **EDP DISTRIBUIÇÃO – ENERGIA, S.A.:** -----

----- *Cabo da Edp a provocar explosões.* -----

Comunicar à PT. -----

----- **CENTRO SOCIAL E CULTURAL DE RIBAMAR:** -----

----- *Convite – Jogo Futsal Ribamar/Kwait.* -----

A Junta de Freguesia será representada pela secretária Dina Martins. -----

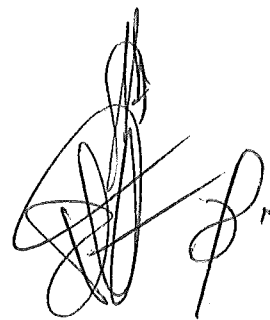
----- **GRUPO PSD –CDS/PP DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE RIBAMAR:** -----

----- *Ante-projeto/minuta de colaboração entre a Freguesia de Ribamar e a Comissão de Festas de Nossa Senhora de Monserrate da Freguesia de Ribamar.* -----

Considerar na proposta a apresentar à Assembleia de Freguesia. Comunicar que o destinatário não está correto. -----

----- **ANAFRE:** -----

**ATA 5/2015**  
**Mandato 2013/2017**  
**Reunião Ordinária de 10 de março de 2015**



----- *Clipping - informação.* -----

Tomou-se conhecimento. -----

----- *Boletins informativos.* -----

Tomou-se conhecimento. -----

----- **COMPANHIA DE SEGUROS MACIF PORTUGAL, S.A.** -----

----- *Pagamento de Prémio de seguros.* -----

Apólices anuladas no âmbito da bolsa de seguros. Informar Sr<sup>a</sup>. Élia Marques da Combinafácil Lda. -----

----- **COMPANHIA DE SEGUROS FIDELIDADE, S.A.** -----

----- *Rejeição de débito de apólice 752650369 e apólice 752650381.* -----

Por informação do Assistente Técnico apólice está anulada. -----

----- **VALGROUBETÃO - SOCIEDADE DE BETÃO PRONTO, LDA; PRAGOSA BETÃO, S.A.;  
NEOCIPROL - COBERTURAS PRÉ-ESFORÇADOS DO OESTE, LDA; MATEUS E ROSA - MATERIAIS  
DE CONSTRUÇÃO, LDA; BARRANCA, LDA; CAMILO E CAMILO, LDA; BETÃO LIZ, S.A. E  
AGOSTINHO E ALMEIDA, LDA.** -----

----- *Orçamentos de betão, serviço de bombagem e outros materiais de construção.* -----

Tomar conhecimento. Para consulta e decisão sobre requisições e encomendas de material necessário para a construção do parque de skate, tendo em conta os orçamentos recebidos. ----

----- **CRÉDITO AGRÍCOLA:** -----

----- *Convocatória Assembleia Geral.* -----

Executivo estará presente pelo Tesoureiro. -----

----- **CORRESPONDÊNCIA EXPEDIDA:** -----

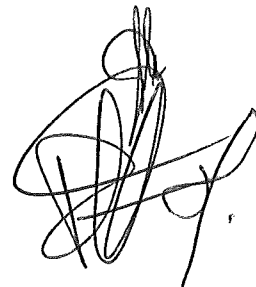
**Ofícios enviados de 25 de fevereiro a 10 de março, às seguintes entidades:** -----

Instituto da Segurança Social – Estatutos dos Eleitos Locais -----

Comandante do Posto Territorial da Lourinhã – Atos de vandalismo na Freguesia de Ribamar. –

Comandante do Posto Territorial da Lourinhã – Novos Atos de vandalismo. -----

**E-mails enviados de 25 de fevereiro a 10 de março, às seguintes entidades:** -----



**ATA 5/2015**  
**Mandato 2013/2017**  
**Reunião Ordinária de 10 de março de 2015**

Câmara Municipal da Lourinhã/Fátima Quintas – Confirmação da participação de Moinho do Dinossauro no Programa “Dia Nacional do Moinhos” e “Moinhos Abertos” da Câmara Municipal da Lourinhã. -----

Membros de Assembleia de Freguesia de Ribamar - Envio de Edital nº 3/2015. -----

Câmara Municipal da Lourinhã/Eng.º Daniel Neves e Eng.ª. Sandra Filipe – Atos de vandalismo na Praia de Porto Dinheiro. -----

Câmara Municipal da Lourinhã/Eng.º Daniel Neves e Eng.ª. Sandra Filipe – Envio de ofício nº 23/2015 de 2 de março, enviado à GNR relativo aos atos de vandalismo na Praia de Porto Dinheiro. -----

Câmara Municipal da Lourinhã/Eng.º Daniel Neves – Envio de ofício nº 25/2015 de 10 de março, enviado à GNR relativo a novos atos de vandalismo. -----

Câmara Municipal da Lourinhã/Vereador Vital do Rosário, Dr. Hernâni Pereira e Nuno Damião – Envio de relação de proprietários dos terrenos (zona Rossio Grande) que autorização a passagem de ligação da rede de saneamento da Rua do Oeste. -----

Membros de Assembleia de Freguesia de Ribamar - Banco Local de Voluntariado da CML - Voluntários precisam-se/2º Peditório Europa Cólón. -----

Membros de Assembleia de Freguesia de Ribamar - Banco Local de Voluntariado da CML - II Encontro de Projetos de Voluntariado de Proximidade. -----

Membros de Assembleia de Freguesia de Ribamar - Banco Local de Voluntariado da CML - *Formação de socorrismo.* -----

----- **OUTROS ASSUNTOS:** -----

----- **SITUAÇÃO FINANCEIRA DE 01 A 28 DE FEVEREIRO DE 2015 (EM ANEXO):** -----

O Executivo tomou conhecimento da situação financeira referente ao período acima mencionado. -----

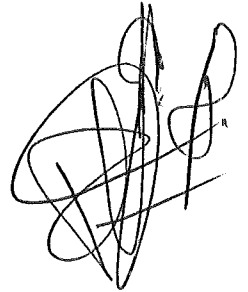
**Informação nº 6/2015 – Documentos de Prestação de Contas do Ano 2014 (em anexo):** -----

Por proposta do Presidente, de acordo com a alínea j) do nº 1 do artigo 18º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, a Junta de Freguesia aprovou ao abrigo da alínea e) do nº 1 do artigo 16º da

**ATA 5/2015**  
**Mandato 2013/2017**  
**Reunião Ordinária de 10 de março de 2015**

Lei 75/2013, de 12 de setembro, por unanimidade os documentos de Prestação de Contas (Relatório de Gestão e Conta de Gerência) do Ano de 2014, apresentados pelo Assistente Técnico da Freguesia, os quais terão de ser remetidos atempadamente às entidades competentes, nos termos da Lei, e submetidos para apreciação e votação na próxima Assembleia de Freguesia, a realizar em abril de 2015, em conformidade com o disposto da alínea b) do nº 1 do artigo 9º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

A Conta de Gerência do ano 2014, reflete o período de 1 de janeiro a 31 de dezembro, e em termos de Fluxos de Caixa obtivemos nos Recebimentos o valor total de cento e vinte e sete mil e sessenta e sete euros e noventa e cinco cêntimos. Este valor é proveniente de: a) Saldo da Gerência Anterior – cinco mil novecentos e oitenta e seis euros e seis cêntimos (sendo que cinco mil, quinhentos e cinquenta e um euros e trinta e um cêntimos são de Execução Orçamental e quatrocentos e trinta e quatro euros e setenta e cinco cêntimos de Operações de Tesouraria); b) Receitas Orçamentais – cento e quinze mil oitocentos e vinte e sete euros e oitenta e seis cêntimos, repartidos por Receitas Correntes – noventa e três mil novecentos e oitenta e cinco euros e treze cêntimos, e Receitas de Capital – vinte e um mil oitocentos e quarenta e dois euros e setenta e três cêntimos; c) Operações de Tesouraria – cinco mil duzentos e cinquenta quatro euros e três cêntimos. Relativamente aos Pagamentos, estes totalizam cento e vinte e sete mil, sessenta e sete euros e noventa e cinco cêntimos. Este valor é proveniente de: a) Despesas Orçamentais – cem mil e quinhentos euros e setenta e nove cêntimos, repartido por Despesas Correntes – noventa mil setecentos e noventa e um euros e noventa e cinco cêntimos; e Despesas de Capital – nove mil setecentos e oito euros e oitenta e quatro cêntimos; b) Operações de Tesouraria – cinco mil duzentos e vinte e nove euros e sessenta três cêntimos; e c) Saldo para a Gerência seguinte - vinte e um mil trezentos e trinta e sete euros e cinquenta e três cêntimos, sendo vinte mil oitocentos e setenta e oito euros e trinta e oito cêntimos, referentes à Execução Orçamental e quatrocentos e cinquenta e nove euros e quinze cêntimos referentes a Operações de Tesouraria. -----



**ATA 5/2015**  
**Mandato 2013/2017**  
**Reunião Ordinária de 10 de março de 2015**

O Relatório de Gestão é um documento que visa complementar os Documentos de Prestação de Contas e disponibilizar uma análise da situação da freguesia, utilizando para o efeito a informação produzida pelas diversas componentes da contabilidade orçamental a que nos obriga o POCAL, concretamente Orçamento, Plano Plurianual de Investimentos e Plano das Actividades mais relevantes. -----

O Relatório de Gestão foca uma análise orçamental, espelhando a execução do Orçamento e Grandes Opções do Plano refletindo o primeiro ano de trabalho deste Executivo. -----

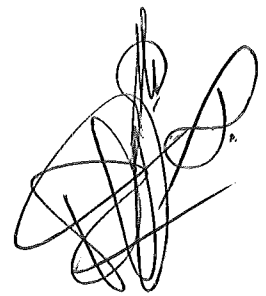
**Construção de Parque de Skate:** -----

A Junta de Freguesia deliberou, por unanimidade, iniciar brevemente a construção do Parque de Skate no terreno "Rossio Grande", propriedade da Freguesia, após ter recebido e considerado os orçamentos apresentados por várias empresas de fornecimento de materiais de construção e ouvidas várias opiniões e pareceres de pessoas ligadas a este desporto. -----

Tendo em consideração os orçamentos recebidos, o Executivo da Junta deliberou, por unanimidade, solicitar fornecimento de materiais necessários para a realização dos trabalhos preparatórios do pavimento para a construção do parque de skate, nomeadamente à empresa Barranca Lda., o "tout-venant" e à firma Chagas Lda., a malha sol, a colocar no pavimento antes da aplicação de betão, de outros materiais e da realização de outros trabalhos de construção. Oportunamente o Executivo da Junta decidirá sobre a quais firmas ou empresas requisitará fornecimento dos restantes materiais e trabalho necessários para a criação do parque de Skate, tendo igualmente em conta os orçamentos recebidos. -----

**Estacionamentos na Rua da Bela Vista / Escola EBJI de Ribamar:** -----

Dando cumprimento ao disposto na Grandes Opções do Plano de 2015 e depois de muitas insistências por parte da anterior e da atual Junta de Freguesia para que fosse reposto o pavimento dos estacionamentos na Rua da Bela Vista, em frente à EBJI de Ribamar, a Junta de Freguesia decidiu avançar com a reconstrução dos estacionamentos, com material necessário para o efeito a fornecer pela Câmara Municipal da Lourinhã. A reposição do pavimento será executada em pavê, por decisão do Executivo Camarário atendendo à contenção de custos



**ATA 5/2015**  
**Mandato 2013/2017**  
**Reunião Ordinária de 10 de março de 2015**

para o Município. A mão de obra será da responsabilidade da Junta de Freguesia. O início dos trabalhos está programado para o período de férias da Páscoa (de 23 de março a 6 de abril), procurando-se evitar ao máximo problemas no acesso à Escola e moradias. -----

**Relatório de Avaliação / Estatuto do Direito de Oposição (anexo):** -----

O Órgão Executivo, por proposta do Presidente, aprovou, por unanimidade, o relatório de avaliação a ser enviado aos partidos de oposição representados na Assembleia de Freguesia, designadamente a Coligação PSD/CDS-PP, de acordo com o Estatuto do Direito de Oposição consagrado pela Lei 24/98, de 26 de maio e em cumprimento da alínea tt) do nº 1 do artigo 16º da Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

**Contrato de Espaço com Grupo Desportivo de Ribamar:** -----

Considerando as circunstâncias que tem levado à morosidade na abertura ao público do espaço de venda no mercado da Freguesia de Ribamar, loja nº 1 – rés/chão, atribuído através de leilão ao Grupo Desportivo de Ribamar, cujo contrato entrou em vigor a 11 de fevereiro de 2015, com início de pagamento da respetiva taxa mensal no mês de março, a Junta de Freguesia deliberou por unanimidade isentar o pagamento da taxa de março de 2015. Esta deliberação carece ainda da aprovação de proposta de ratificação a apresentar pela Junta à Assembleia de Freguesia. O Grupo Desportivo de Ribamar terá que efectuar o pagamento da respetiva taxa daquele espaço com início no mês de abril de 2015. Acresce ao pagamento dessa taxa, o valor da 1ª das três prestações mensais, referente ao restante da base de licitação, em conformidade com as condições de pagamento mencionadas no edital da hasta pública nº 13/2014 de 19 de dezembro. -----

**Devolução de Verba à Marcha Popular Ribamar Centro:** -----

Considerando que a verba de 115,48 euros foi entregue à Freguesia de Ribamar pela responsável da Marcha Popular Ribamar Centro no ano de 2014, como remanescente do subsídio recebido da Câmara Municipal da Lourinhã, a Junta de Freguesia deliberou atribuir essa mesma verba à Marcha Popular Ribamar Centro, como adiantamento para o ano de 2015 e incluí-la nas despesas correntes, rubrica das marchas populares. -----

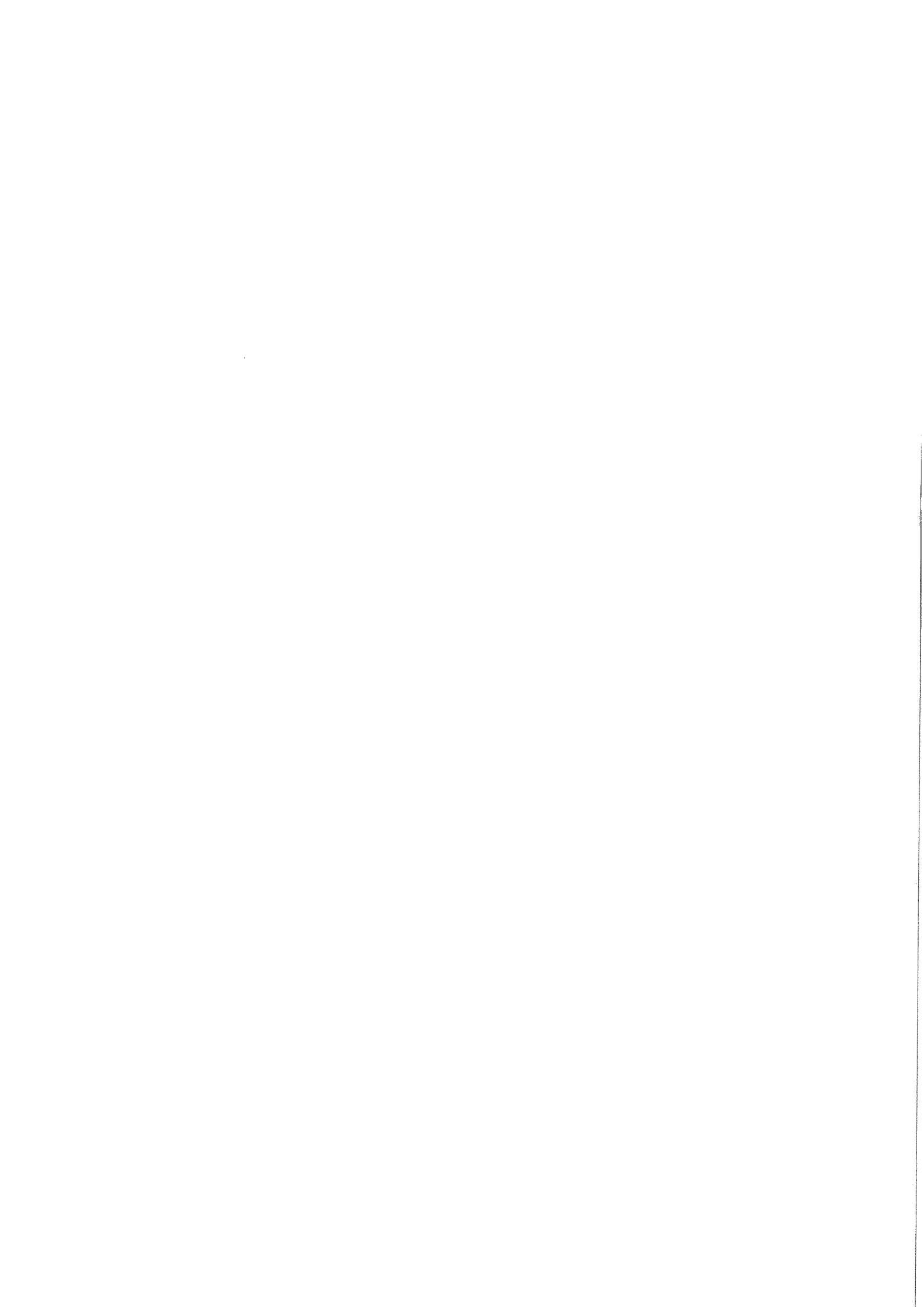
**ATA 5/2015**  
**Mandato 2013/2017**  
**Reunião Ordinária de 10 de março de 2015**

----- E nada mais havendo a tratar, quando eram vinte e três horas e vinte minutos, pelo Sr. Presidente foi dada como encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada pela mesa. -----

O Presidente: \_\_\_\_\_

A Secretária: \_\_\_\_\_

O Tesoureiro: \_\_\_\_\_





## Situação Financeira - 01-02-2015 a 28-02-2015

Data: 10-03-2015


Funcionário: VITOR FERNANDES

(Unidade: euros)

Código	Designação	Montante
<b>Saldo em 01-02-2015</b>		<b>39.134,63</b>
<b>DESPESAS</b>		
DESPESAS CORRENTES		
01	Despesas com o pessoal	4.293,25
02	Aquisição de bens e serviços	649,15
03	Juros e outros encargos	0,00
04	Transferências correntes	930,29
06	Outras despesas correntes	0,00
<b>TOTAL DESPESAS CORRENTES</b>		<b>5.872,69</b>
DESPESAS DE CAPITAL		
07	Aquisição de bens de capital	0,00
<b>TOTAL DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>0,00</b>
<b>TOTAL DESPESAS</b>		<b>5.872,69</b>
<b>RECEITAS</b>		
RECEITAS CORRENTES		
01	Impostos indiretos	21,76
04	Taxas, multas e outras penalidades	337,72
05	Rendimentos da propriedade	0,00
06	Transferências correntes	9.322,50
07	Venda de bens e serviços correntes	770,78
08	Outras receitas correntes	274,77
<b>TOTAL RECEITAS CORRENTES</b>		<b>10.727,53</b>
RECEITAS DE CAPITAL		
09	Venda de Bens de Investimento	2.145,00
10	Transferências de Capital	1.035,84
15	Reposições não Abatidas nos Pagamentos	0,00
16	Saldo da Gerência Anterior	0,00
<b>TOTAL RECEITAS DE CAPITAL</b>		<b>3.180,84</b>
<b>TOTAL RECEITAS</b>		<b>13.908,37</b>
<b>Saldo em 28-02-2015</b>		<b>47.170,31</b>



## FREGUESIA DE RIBAMAR

	<p>Deliberação: <u>APPROVADO POR UNANIMIDADE</u> <u>DOCUMENTOS A REQUERER ÀS ENTIDADES COMPETENTES</u> <u>E A SUBMETER À Apreciação e VOTAÇÃO DA</u> <u>ASSEMBLEIA DE FREGUESIA.</u></p> <p>Data: <u>10/03/2015</u></p> <p>O Presidente da Junta Freguesia</p> 
--	---

### INFORMAÇÃO N.º 6/2015

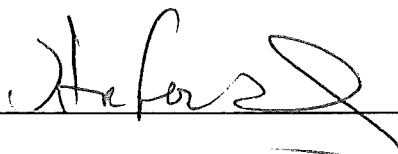
**ASSUNTO:** Documentos de Prestação de contas do ano 2014.

A alínea e), do nº 1, do artº 16º, da lei 75/2013, estabelece que compete a Junta de Freguesia elaborar e aprovar os documentos de prestação de contas para submeter à apreciação da Assembleia de Freguesia, nesse sentido remeto ao executivo os seguintes documentos:

- Fluxos de Caixa
- Mapa de Operações de Tesouraria
- Relação nominal dos responsáveis
- Mapa de Controlo Orçamental de Receita e Despesa
- Execução do PPI

Secretaria da Junta de Freguesia Ribamar, aos 10 dias do mês de Março de 2015.

O Assistente Técnico





## FREGUESIA DE RIBAMAR

### ESTATUTO DO DIREITO DE OPOSIÇÃO

#### RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE 1 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 2014

A lei nº 24/98, de 26 de Maio, sobre o Estatuto do Direito de Oposição, determina no seu artigo 1º que é assegurado às minorias o direito de constituir e exercer uma oposição democrática aos órgãos executivos das Autarquias Locais, oposição esta que, nos termos do artigo 2º do referido diploma, consiste na atividade de acompanhamento, fiscalização e crítica das orientações políticas dos órgãos acima mencionados, assim desenvolvendo o preceito consagrado no nº 2 do artigo 114º da Constituição da República Portuguesa.

De acordo com o disposto no Estatuto do Direito de Oposição, assistem aos titulares do direito de oposição, no âmbito das Autarquias Locais, o direito à informação, o direito de consulta prévia, o direito de participação, o direito de depor e o direito de pronúncia sobre o relatório do grau de observância do respeito por aquele diploma legal.

São titulares do direito de oposição, além de outros mencionados no artigo 3º da lei nº 24/98, de 26 de Maio, os partidos políticos representados nos órgãos deliberativos das Autarquias Locais e que não estejam representados no correspondente órgão executivo.

A única força política representada no Executivo da Junta de Freguesia de Ribamar é o Partido Socialista.

Nos termos do artigo 3º da lei 24/98, de 26 de Maio, são titulares do direito de oposição na Assembleia de Freguesia de Ribamar: A Coligação PSD/CDS-PP.

Nestes termos, e no âmbito de aplicação às autarquias locais e sentido interpretativo do normativo legal, o presente relatório será enviado aos representantes daquela coligação na Assembleia de Freguesia de Ribamar.

De acordo com o Estatuto do Direito de Oposição, nos termos da alínea tt) do nº 1 do artigo 16º da lei 75/2013, de 12 de Setembro, relatam-se, genericamente, as iniciativas que deram origem e contribuíram para o cumprimento dos direitos, poderes e prerrogativas dos titulares autárquicos do direito de oposição:

## A - DIREITO À INFORMAÇÃO

Durante o período compreendido pelo presente relatório, 1 de janeiro a 31 de Dezembro de 2014, os titulares do direito de oposição da Assembleia de Freguesia de Ribamar, foram informados pelo órgão executivo e pelo Presidente da Junta de Freguesia, de forma escrita e verbal, sobre os assuntos de interesse público para a Freguesia e relacionados com a sua atividade.

Foi dada informação escrita sobre os assuntos de interesse público relacionados com a atividade e trabalhos da responsabilidade bem como sobre a situação financeira da Junta de Freguesia, informação essa que foi enviada atempadamente a todos os membros da Assembleia de Freguesia antes de cada sessão ordinária deste órgão deliberativo durante o ano de 2014.

## B - DIREITO DE CONSULTA PRÉVIA

O Executivo da Junta de Freguesia assegurou o cumprimento da Lei, na medida em que foi facultado aos representantes da Assembleia de Freguesia o direito de serem ouvidos e de discutirem, no âmbito das suas competências, sobre as propostas apresentadas, sendo que as mesmas foram apresentadas e aprovadas dentro dos prazos legais.

## C - DIREITO DE PARTICIPAÇÃO

Durante o período de vigência deste relatório, o Executivo da Junta de Freguesia de Ribamar, através dos serviços de secretaria, deu respostas a requerimentos e procedeu ao envio de informações pertinentes, aos membros da oposição da Assembleia de Freguesia, para seu conhecimento e a fim de que pudessem estar presentes ou participar em atividades e iniciativas realizadas na área da Freguesia.

Em circunstância alguma, a Junta de Freguesia dificultou à Oposição o direito de se pronunciar e intervir, de acordo com as normas legais, sobre quaisquer assuntos de interesse público relevante, podendo ter efetuado pedidos de informação, apresentado requerimentos, fazer declarações políticas, solicitar esclarecimentos e, de apresentar moções ou protestos.

## D -DIREITO DE DEPOR

Uma vez que os eleitos locais da coligação acima referida, nem os demais eleitos, da Assembleia de Freguesia de Ribamar, não intervieram em qualquer comissão para efeitos do artigo 8º do Estatuto, não esteve o Executivo da Junta sujeito a qualquer obrigação neste âmbito, pelo que nada há a referir em relação ao exercício deste direito durante o período a que se refere este relatório.

## CONCLUSÃO

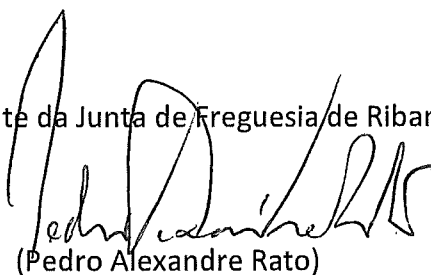
Face ao que acima é exposto, entende-se que foram asseguradas, pela Junta de Freguesia de Ribamar, as condições adequadas ao cumprimento do Estatuto do Direito de Oposição durante o período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2014.

Em cumprimento da legislação em vigor sobre o Estatuto do Direito da Oposição, determino que este relatório seja enviado à Senhora Presidente da Assembleia de Freguesia de Ribamar e aos representantes da Coligação PSD/CDS-PP na Assembleia de Freguesia de Ribamar.

Mais determino que este relatório seja publicado na página eletrónica da Junta de Freguesia de Ribamar: [www.if-ribamar.pt](http://www.if-ribamar.pt)

Ribamar, 10 Março de 2015

O Presidente da Junta de Freguesia de Ribamar



(Pedro Alexandre Rato)

